

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA
DELIBERAÇÃO Nº 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLL - 069, de 31 de agosto de 2023, e no que consta do processo nº 50500.036777/2021-82, delibera:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor [REDACTED], matrícula SIAPE nº 17 [REDACTED] 72, com fulcro nos incisos II, III, e IX, do art. 116, e inciso I, do art. 117, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

Publicado Internamente pela ANTT em 01/09/2023